

Câmara Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 0748
Em 21/08/07
N.º 0748
N.º 0748
N.º 0748

PARECER Nº. 051 2007

"Deus Seja Louvado"
Lei Municipal nº 549 de 28 de setembro de 2005

DO
21/08/2007
EM 21/08/2007

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER FAVORÁVEL AO VETO TOTAL, PROPOSTO PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, RELATIVO AO PROJETO DE LEI Nº. 034/2007 DE AUTORIA DO VEREADOR ALOISIO MODOLO DE ALMEIDA "DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR- PROCON MUNICIPAL".

O relatório do Projeto de Lei nº. 034/2007 foi lido no expediente do dia 24.04.2007 e encaminhado pelo Presidente da Câmara a esta comissão para exarar Parecer. Em data de 08.05.2007 o referido projeto recebeu aprovação e em data de 22.05.2007 o Chefe do Poder Executivo Municipal manifestou seu opinamento sobre a matéria, encaminhando a esta Casa de Leis o veto total do autógrafo nº. 028/2007. Retornando nesta oportunidade para votação através do presente parecer desta Comissão Técnica.

O parecer em análise às razões do veto total em contexto, verifica-se que o presente projeto fere o exposto no Artigo 10 da Constituição Estadual, onde consta que o Estado é responsável em promover a defesa do consumidor, através dos órgãos colegiados, sistema estadual integrado aos órgãos públicos e por meio da política estadual e defesa do consumidor. Portanto, sugerimos que a princípio seja realizado um estudo financeiro para analisar as possíveis condições e dispor de um órgão a nível municipal e assim fazer as previsões orçamentárias afins para concretizar esta ação. Sendo assim, através dos fundamentos expostos, manifesto o voto pela aprovação do veto total, concordando com os termos argüidos e assim recomendando neste Parecer.

oto do relator em 20.08.2007

João Cabral Rodrigues Conciglieri
relator

Ala das Comissões, 20 de agosto de 2007.

Arcisio Antonio Borgo
residente - Favorável ao veto

Cezar Tadeu Ronchi
Secretário - Contrário ao veto

APROVADO
Em 21/08/2007
Presidente